ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.980, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Cria a premiação "Aluno Nota Dez", para estudantes do ensino fundamental e médio nas redes de ensino estadual, municipal e particular do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a premiação "Aluno Nota Dez", ao final de cada ano letivo para os cursos fundamental e médio das redes de ensino estadual, municipal e particular do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º Serão selecionados 02 (dois) alunos de cada escola que obtiverem no boletim o maior número de pontuação, sendo um do ensino fundamental e outro do ensino médio.
Parágrafo Único – Em havendo empate, o critério utilizado será o de maior freqüência e, se persistir o empate, será efetuado sorteio e selecionados 02 (dois) Alunos Nota Dez.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho enviará ofícios a todas as escolas no início do ano letivo informando da premiação e das regras, assim como ficará responsável pela divulgação do projeto.
Art. 4º Serão homenageados 02 (dois) Alunos Nota Dez de cada escola.
Art. 5º A homenagem aos alunos será feita através de entrega de placa de prata, em Sessão Ordinária da Câmara Municipal, a ser previamente agendada e comunicada aos Diretores das escolas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 20 de janeiro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 078/2013, originário do Anteprojeto do **Vereador Rildo Francisco de Souza,** Partido **PSDB**.**"**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A63C9FA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/01/2014. Edição 1006
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/